



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiiasbarbosa](#)

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

## ATO DA MESA Nº.01/2022

Solicita abrir crédito especial nas dotações do Município de Matias Barbosa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, com base no inciso III do art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 42 da Lei Federal nº.4.320; de 17 de março de 1964, **RESOLVE** solicitar ao Executivo Municipal decreto de abertura de crédito especial nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa:

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
UNIDADE: 0101 GAB. E SECRET. DA CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
1.01.01.01.031.0001- ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA  
01.031.001.2.0331 - Contribuição a APOLEGIS  
3.3.50.41.00.100 - CONTRIBUIÇÕES -----R\$6.000,00  
TOTAL -----R\$6.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o Art. 1º será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do Município:

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
UNIDADE: 0101 GAB. E SECRET. DA CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
1.01.01.01.031.0001- ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA  
01.031.0001.1.0002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
4.4.90.5100.100 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$6.000,00  
TOTAL -----R\$6.000,00


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Matias Barbosa, 10 de fevereiro de 2022.

  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente

  
Julimar de Assis Souza  
Vice-Presidente

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Secretária



Projeto de Decreto Nº 01 - de 10 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

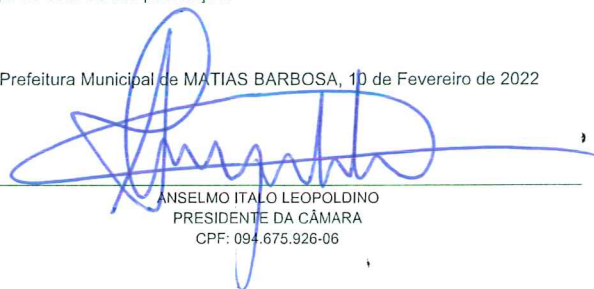
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA		
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal		
Sub-Unidade 00 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal		
01 - LEGISLATIVA		
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA		
01.031.001.2.0331 - Contribuição a APOLEGIS		
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA		
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal		
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara		
01 - LEGISLATIVA		
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA		
01.031.001.1.0002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, 10 de Fevereiro de 2022



ANSELMO ITALO LEOPOLDINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 094.675.926-06